



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Deputado Leandro Grass)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a "Semana das Práticas Inovadoras para as Altas Habilidades/Superdotação" a ser comemorado anualmente na terceira semana de agosto

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Semana das Práticas Inovadoras para as Altas Habilidades/Superdotação" a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Um novo olhar para as Altas Habilidades/Superdotação é o que faz mover estudantes e professores para projetos inovadores e potencializadores de talentos.

A não visibilidade do atendimento específico para as Altas Habilidades acarreta na perda de talentos promissores e, ao profissional o desestímulo para futuros projetos.

Estima-se que 5% da população tem algum tipo de alta habilidade. Em nosso país até pouco tempo foram identificados 2,5 mil jovens e crianças com altas habilidades.

No Distrito Federal, a rede pública atende 1.745 estudantes com altas habilidades, os professores especializados no assunto estão distribuídos nas várias Regionais de Ensino que compõem o sistema Educacional do Distrito Federal.

O objetivo é potencializar a troca de saberes, a interação entre os estudantes e profissionais num só fazer pedagógico e juntos estar imbuídos na construção de práticas inovadoras do mundo contemporâneo em meio às relações intra e interpessoais.

Assim, conclamo os nobres pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2020.

Deputado **LEANDRO GRASS**

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 15/09/2020, às 10:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0202033** Código CRC: **7EEF0E96**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00030454/2020-39

0202033v3



PROPOSIÇÃO - PL 1425/2020

LIDO EM: 15/09/2020

Brasília, 15 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 15/09/2020, às 17:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0204026** Código CRC: **14BA52A3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030454/2020-39

0204026v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete do Autor para manifestação sobre a existência de Legislação pertinente a matéria – Lei nº 5.606/16, que “Institui o Dia Distrital da Pessoa com Altas Habilidades ou Superdotação e o inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal”.(Art. 154/ 175 do RI).

Brasília, 15 de setembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 16/09/2020, às 10:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0204028** Código CRC: **C0AA1CED**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030454/2020-39

0204028v2



LEI Nº 5.606, DE 7 DE JANEIRO DE 2016
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante)

Institui o Dia Distrital da Pessoa com Altas Habilidades ou Superdotação e o inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Distrital da Pessoa com Altas Habilidades ou Superdotação, realizado anualmente em 11 de novembro.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de janeiro de 2016
128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 11/1/2016.